



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Divisão de Planeamento Urbanístico

Aditamento ao ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2007

PROCESSO N.º 02 / 2016 / 4

Nos termos do n.º 7 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/2007, em nome de Doce Viver Lar de Idosos Lda., contribuinte n.º 507402758, que titula o licenciamento da operação de alteração de loteamento aprovado por deliberação de 12/04/2017.

À área de 5001,00 m² do loteamento inicial [4823,00 m² (lote 1 – descrição 1588/2007) + 65,70 m² (arruamentos) + 112,30 m², correspondente às descrições 1587/20070205 e 1610/20080513, encontrando-se a primeira omissa na matriz e a segunda corresponde ao artigo matricial 2651, ambas da freguesia de Vila Seca e actualmente União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé.

A operação de alteração de loteamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

- Área total do terreno	9.603,00m ²
- Área total a lotear	9.603,00m ²
- Área remanescente	0,00m ²
- Áreas de cedências	
Arruamentos	65,70m ²
Passeios	112,30m ²
- Número de lotes	1
- Área total de construção	3.359,90m ²
- Área total de Implantação	2.487,32m ²
- Área total de impermeabilização	5.500,00m ²

Descrição dos lotes

LOTE 1

- Área total do lote	9.425,00m ²
- Área máxima de construção	3.359,90m ²

- Área máxima de Implantação 2.487,32m²
- Área máxima de impermeabilização 5.500,00m²
- N.º de pisos 3 (cave, r/c e sótão)
- Utilização Equipamento de apoio à 3ª idade

Condicionamentos da aprovação

- No interior do Lote 1 deverão ser previstos 28 lugares de estacionamento;
- No interior do Lote 1 deverá ser previsto a colocação de mais 3 contentores de lixo (7 no total), com capacidade de 800 litros cada, devendo posteriormente solicitar à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos informações sobre o modelo a colocar;
- No interior do Lote 1 deverá manter o ecoponto solicitado no loteamento inicial;
- No interior do Lote 1 deverá manter a disponibilidade para colocação de toda a infraestrutura, relativa à recolha de resíduos sólidos, de modo a que a viatura de recolha a possa fazer facilmente e a qualquer hora do dia ou da noite;
- No interior do Lote 1 deverá prever a instalação de uma estação de pré-tratamento de águas residuais, de acordo com os condicionalismos exigidos pela Divisão de Obras;

Áreas destinadas a espaços de utilização colectiva

De acordo com o n.º 4 do artigo 44º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) conjugado com o art.º 46.º do Regulamento Municipal de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas (RMTEOU), o requerente efetuou o pagamento de uma compensação ao município em numerário, através da fatura n.º 1853, de 22/05/2017, no valor de 12 183,00 €, correspondente à área de cedência para em falta [460,30m² (estacionamentos públicos) + 400,00m² (espaços verdes de utilização coletiva) + 358,00m² (equipamento de utilização coletiva) = 1.218,30m²]

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.

Município de Condeixa-a-Nova, 25 de Maio de 2017

A Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico com competências delegadas

Paga taxa pela fatura n.º 1852 de 22/05/2017

O Assistente Técnico,